

**DECRETO N.º 10.554
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 22.234.361,78 (VINTE E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 22.234.361,78 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	1.000.000,00
14.10.12.361.0020.1093.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	800.425,00
14.10.12.365.0020.1092.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	1.000.000,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	336.942,00
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	3.112.953,00
14.10.12.361.0020.2255.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	3.572.287,00
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	392.338,00
14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	4.792.992,00
14.10.12.367.0020.2258.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	2.971.194,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	603.515,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	102.963,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	12.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	2.791.488,00
35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	57.488,38
40.10.08.122.0073.4020.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	150.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	282.408,40
40.11.08.244.0085.2149.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.368,00
40.11.08.244.0085.4020.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	250.000,00
TOTAL		22.234.361,78

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	16.769.000,00
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL	14.315,99
35.10.04.131.0035.2027.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL	43.172,39
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.076,40
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.368,00

49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	<u>5.401.429,00</u>
TOTAL		22.234.361,78

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 18 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento